



LEI ORDINÁRIA Nº 693

de 24 de setembro de 1992

"Concede reajuste dos salários e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/09/1992

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 693/1992 - 24 de setembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em